

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000002 / 2025****EMISSÃO: 24/03/2025****SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE****TIPO DO PEDIDO: PADRÃO****Objetivo do pedido**

Aquisição de um veículo novo sete lugares para a secretaria da saúde

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00005425 - VEÍCULO NOVO COM 7 LUGARES

Descrição adicional:

Aquisição de um veículo novo 7 lugares para a secretaria municipal de saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente contratação é aquisição de um veículo novo 7 lugares para a secretaria de saúde visando o transporte de pacientes e equipes da secretaria

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é visando atender a demanda atual, bem como dentro das possibilidades orçamentárias do município

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor do veículo a ser adquirido em R\$ 140.996,67 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Tal valor é compatível com o praticado no mercado. Para tanto foram realizadas as seguintes pesquisas e feito a média dos três valores pesquisados:

Consulta ao site: <https://www.chevrolet.com.br/> em 02/01/2025 com preço para veículo semelhante no valor de R\$ 139.990,00;

Consulta ao sistema licitacon do TCE/RS, pregão eletrônico nº 01/2024 da Câmara de Vereadores de Santiago, cuja empresa vencedora com CNPJ nº 89.342.497/0001-30 sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 140.500,00 em objeto semelhante;

Consulta ao sistema licitacon do TCE/RS pregão eletrônico nº 05/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, cuja empresa vencedora com CNPJ nº 00.485..542/0007-97 sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 142.500,00 em objeto semelhante.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação já que se trata da aquisição de um único item.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de um veículo novo 7 lugares para a secretaria de saúde conforme descrição anexa ao edital no termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta a presente contratação a necessidade do veículo a ser adquirido através de processo licitatório nos moldes do previsto na Lei 14133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do veículo segundo as descrições elencadas no edital e seus anexos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem objeto do certame têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As características do veículo constam no termo de referência anexo ao edital.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem objeto do certame tem natureza de bem comum.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A minuta do contrato encontra-se anexa ao edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto;

A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Romeu da Silva Diel;

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa, neste caso, através do Contrato Administrativo.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias após a entrega em parcela única mediante a apresentação de nota fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal e deverá conter os dados bancários em nome da Razão Social da contratada, especificando os serviços prestados. Se durante a vigência do respectivo contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os fornecedores serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão, em formato Eletrônico e julgamento de menor preço por item. Fornecedores interessados deverão cadastrar suas propostas tempestivamente na plataforma Compras Net, obedecendo o prazo de publicação exigido legalmente para a modalidade desde Processo Licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor do veículo a ser adquirido em R\$ 140.996,67 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Tal valor é compatível com o praticado no mercado. Para tanto foram realizadas as seguintes pesquisas e feito a média dos três valores pesquisados:

Consulta ao site: <https://www.chevrolet.com.br/> em 02/01/2025 com preço para veículo semelhante no valor de R\$ 139.990,00;

Consulta ao sistema licitacon do TCE/RS, pregão eletrônico nº 01/2024 da Câmara de Vereadores de Santiago, cuja empresa vencedora com CNPJ nº 89.342.497/0001-30 sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 140.500,00 em objeto semelhante;

Consulta ao sistema licitacon do TCE/RS pregão eletrônico nº 05/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, cuja empresa vencedora com CNPJ nº 00.485..542/0007-97 sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 142.500,00 em objeto semelhante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ROQUE GONZALES

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/03/2025

Hora: 13:58:25



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

44905200-0701-1101

44905200 - 0702 1104

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

ROQUE GONZALES , Em 25 de Março de 2025